



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 102 – MARÇO/2020
Portaria 06/2020 (PRAEC)**

Teresina, 27 de março de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5590 E-mail: praec@ufpi.edu.br

Portaria Nº 06/2020 - PRAEC

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**,

- O atual cenário mundial de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
- A Normativa nº 01 do Comitê de Gestão de Risco (CGC) da UFPI, de 16 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas na Universidade Federal do Piauí;
- A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- O Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;
- O objetivo da PRAEC/UFPI de buscar meios para garantir segurança e proteção social aos estudantes ante aos possíveis impactos da pandemia do novo coronavírus;
- As conclusões de cursos de graduação/pós-graduação referentes ao segundo semestre letivo de 2019, na UFPI, que ocorreram principalmente no período de Fevereiro/Março de 2020, coincidindo assim com o Estado de Emergência em Saúde Pública Nacional;
- O fechamento de fronteiras e interrupção de viagens para o exterior e interestaduais, mediante cancelamento de passagens, impossibilitando aos recém-concludentes retornarem aos seus países/estados de origem;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, de forma excepcional, o Auxílio Calamidade, visando auxiliar na hospedagem temporária e/ou no transporte de discentes estrangeiros ou de outros estados da Federação, que recém concluíram curso de graduação/pós-graduação na UFPI, a partir de 01 de Fevereiro de 2020 e que, em decorrência da pandemia do COVID-19, com fechamento de fronteiras de determinados estados e países, ficaram impedidos de retornarem às residências de origem, e sem recursos para se manterem no período de isolamento social.

Art. 2º O estudante a ser beneficiado com o Auxílio Calamidade deve cumprir os seguintes critérios:

- I – Não ser beneficiário de bolsas ou benefícios da PRAEC ou qualquer outro tipo de benefício pecuniário da UFPI;
- II – Estar em situação de conclusão ou status de concluído no histórico escolar a partir de 01 de Fevereiro de 2020;
- III – Atestar, mediante documentação, que é estrangeiro ou possui residência familiar em outro Estado da Federação;
- IV – Autodeclarar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem recurso disponível para garantir hospedagem, alimentação ou transporte devido ao cenário de calamidade pública instalado no País.

Art. 3º O auxílio será pago com recurso próprio da UFPI, mediante disponibilização pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da UFPI, não envolvendo recursos do PNAES.

Art. 4º O Auxílio Calamidade será pago em parcela única de R\$ 600,00, a ser creditada em conta corrente do estudante.

Art. 5º O atendimento irá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Caso a situação de calamidade pública resulte em fechamento de fronteiras por mais de 30 dias após o recebimento do auxílio, o benefício poderá ser prorrogado por apenas mais uma parcela.

Art. 7º É necessário o pedido de inscrição com exposição de motivos, mediante

de Assistência Comunitária (cacom@ufpi.edu.br), devendo o estudante apresentar também a seguinte documentação:

- I - Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo II);
- II - Documentação que justifique seu deslocamento não ter ocorrido em período anterior a situação de calamidade pública (relato de coordenador de curso, orientador ou outro com vínculo com a UFPI);
- III - Histórico escolar;
- IV - Documento que comprove o endereço de residência no estado ou país de origem.

Art. 8º O período de submissão do pedido de inscrição ocorrerá de 27 de março de 2020 à 02 de abril de 2020.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Parágrafo Único O requerente que tiver comprovada a omissão de informações, adulteração de documentos e/ou prestação de informações inverídicas, está sujeito e ao ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente à conta única da União (GRU), sem prejuízo de eventual apuração de falta disciplinar e civil.

Teresina, 27 de Março de 2020


Adriana de Azevedo Paiva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
 Telefones: (86) 3215-5590 E-mail praec@ufpi.edu.br

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____,
 CPF Nº _____, residente a _____

venho requerer a V. Senhoria inscrição para Auxílio Calamidade, nos termos da Portaria 06/2020 – PRAEC, de 27 de Março de 2020.

Exposição de Motivos (abaixo segue relato detalhado da situação de calamidade vivenciada pelo requerente, expondo os motivos que impedem seu retorno e as dificuldades de permanência e manutenção das necessidades básicas (anexar documento oficial de fechamento de fronteira do estado ou país, se for o caso):

Teresina, ____ de _____ de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5590 E-mail: praeo@ufpi.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____,
CPF Nº _____, residente a

_____, declaro, sob
as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que
é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste
documento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

**Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica).**